

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 001/2017**

**Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.**

“Dispõe sobre a delegação de competência do Secretário Municipal de Fazenda a sua Subsecretária da Receita Municipal Tributária para praticar atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.”

**O Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 280, da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004, combinado com o Decreto nº 12.853, de 05 de dezembro de 2012, Art. 4º, inciso XI;

**Considerando** a necessidade de manter a regularidade, de forma célere, da homologação por ato direto do Secretário Municipal de Fazenda previsto na Instrução Normativa nº 004/2007/GAB/SEMFAZ, datada de 02 de maio de 2007;

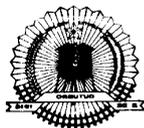
**Considerando** a necessidade de descentralização dos procedimentos de gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal de Fazenda.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Delegar competência à Subsecretária da Receita Municipal Tributária, para exercer as seguintes atribuições;

I – assinar os Termos de homologação de parecer fiscal, parecer fundamentado e parecer jurídico que versem sobre os assuntos de:

- a) Cancelamento de Lançamento;
- b) Pedido de prescrição;
- c) Isenção de Tributos Municipais;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

- d) Imunidade de Tributos Municipais;
- e) Não incidência de Tributos Municipais;
- f) Cadastro de Alvará com pedido de Isenção;
- g) Restituição de Tributos Municipais;
- h) Escritura Plena com pedido de Isenção.

II – Autorizar o cadastro, suspensão e exclusão de usuários, a habitação e inabilitação de módulos ou rotinas, e ao fornecimento de senha provisória.

Art. 2º Os poderes delegados nesta portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Podendo ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Fazenda.

**PRAZO DE DURAÇÃO: 03/01/2017 a 31/12/2017.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Luiz Fernando Martins**  
Secretário Municipal de Fazenda